151

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/140/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/9785/2019
Dispensa: 140/2019
PRC/179/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Saúde - Interino, Allan Diego Falci, e de outro lado, **Thiago Custódio de Oliveira Netto**, domiciliado a Rua Ideal, nº 315, Ideal, Congonhas/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.518.026-81, RG 11234351, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/347/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Leonardo, nº 315, Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "**Ambulatório de Saúde Mental - ASM e Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e infância - CERPAI**", constante no contrato 140/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/140/2019 é de R$ 175.590,24 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R$7.316,26 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Thiago Custódio de Oliveira Netto
Locador

Testemunhas:
1.

2.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/140/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/9785/2019
Dispensa: 140/2019
PRC/179/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Saúde - Interino, Allan Diego Falci, e de outro lado, **Thiago Custódio de Oliveira Neto**, domiciliado a Rua Ideal, nº 315, Ideal, Congonhas/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.518.026-81, RG 11234351, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/347/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre Leonardo, nº 315, Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "**Ambulatório de Saúde Mental - ASM e Centro de Referência Psicossocial da Adolescência e infância - CERPAI**", constante no contrato 140/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/140/2019 é de R$ 175.590,24 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R$7.316,26 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Thiago Custódio de Oliveira Neto
Thiago Custódio de Oliveira Neto
Locador

Testemunhas:
1.

2.